

Ata n.º 09/2016, de 27 de outubro

Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nos Paços do Concelho de Espinho, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com a presença dos vogais Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira e Hermínio José Sobral Loureiro de Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Assistiram à mesma José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM. ---

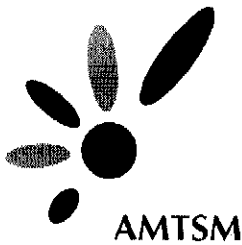
Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quinze horas, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Aprovação da ata da reunião anterior – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016. -----

A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

2. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e nove de setembro e vinte e seis de outubro do corrente ano, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Presente Informação de 24 de outubro de 2016 – Renovação do contrato de “**Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção das Aplicações de Gestão de Património, Pessoal e**



Contabilidade POCAL da AMTSM”, celebrado com a empresa MEDIDATA.Net – Sistemas de Informação para as Autarquias, SA. -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

3. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM (26out2016); -----
- Anexo II – Mapa das disponibilidades da AMTSM 26out2016 / Dívidas a Fornecedores ; -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2016 (Pagamentos em atraso); -----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) Reporte: out2016

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

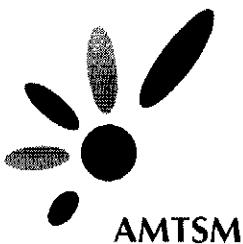
4. Sistema de Tratamento de Águas Residuais (STAR) – Presente Ata nº 3/Relatório Final do júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação nº 01/2016 – 1ª fase – Relatório da fase de qualificação das candidaturas apresentadas (Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM). -----

O Conselho Diretivo após análise e votação legal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final da fase de qualificação das candidaturas apresentadas e decidir notificar todos os candidatos da decisão tomada e enviar aos candidatos qualificados um convite à apresentação de proposta.

Os documentos encontram-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Canil Intermunicipal da AMTSM (CIAMTSM) – O Secretário-Geral, no seguimento das deliberações tomadas pelo Conselho Diretivo, informou estar em curso a preparação do processo concursal tendo em vista proceder-se à reabilitação das celas de quarentena do Canil, assim como trabalhos de manutenção das celas do Canil.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----



6. **Plano Promoção da Eficiência ao Consumo (PPEC)** – Presente cópia do Ofº nº 761/2016 de 19 de outubro, remetido à ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, contestando o facto da candidatura apresentada pela AMTSM ter sido *“considerada como medida tangível não elegível por não cumprir a alínea m) do artigo 8º da Diretiva 5/2013, i.e., m) Medidas tangíveis cuja comparticipação do promotor e/ou do cliente seja inferior a 20% dos custos totais da medida”*. -----

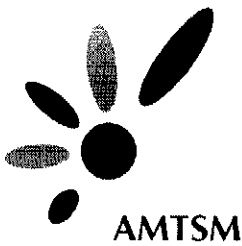
Os presentes tomaram conhecimento. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. **Sistema de Apoio às Ações Coletivas Intermunicipais (SIAAC)** – Presente proposta de pedido de parecer prévio vinculativo e proposta de abertura de procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de aquisição de serviços “O Europarque e a Internacionalização da Economia Metropolitana – Rebranding”, tendo em vista o cumprimento das ações previstas na candidatura ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas Intermunicipais (SIAAC) apresentada em parceria com a AMP e que mereceu a respetiva aprovação. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

8. **Documentos Previsionais 2017/2020** – Foram presentes os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2016 /Quadriénio 2017–2020, elaborados nos termos do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Os documentos foram atenta e detalhadamente analisados pelos presentes, tendo-se debatido a linha de desenvolvimento estratégico, projetos e investimentos que a AMTSM pretende implementar nos próximos quatro anos e que se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades Mais Relevantes). Relativamente ao Orçamento para o ano de 2017, o mesmo foi elaborado de acordo com as orientações e diretivas do POCAL, nomeadamente, as relativas às regras previsionais estabelecidas, que foram refletidas no seu equilíbrio, cujo montante de previsão de receita e correspondente despesa é de € 3.154.690,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seicentos e noventa euros).-----



Após análise, foi deliberado por unanimidade aprovar os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2017/Quadriénio 2017–2020, bem como remetê-los à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Foi ainda presente o Mapa de Pessoal da AMTSM. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a previsão das verbas necessárias para suportar os encargos com pessoal nos termos do Mapa de Pessoal proposto, bem como remetê-lo à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

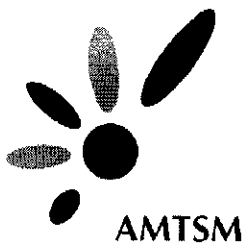
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal proposto, bem como remetê-lo à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

9. Compromissos Plurianuais – Presente Informação nº 24/DAF/2016, de 26 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”, na qual se informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e

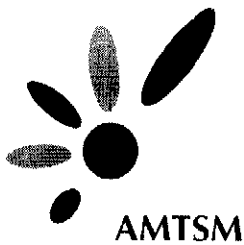


financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----
 - a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----
 - b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----



4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação nº 24/DAF/2016, de 26 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”, bem como remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal.-----

Presente Informação/Proposta nº 25/DAF/2016, de 26 de outubro – “Repartição Plurianual de Encargos”, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, dada por aquele órgão a 27 de Novembro de 2014.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Informação/Proposta nº 25/DAF/2016 (listagem dos compromissos plurianuais assumidos), de 26 de outubro, e remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

10. Outros assuntos – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

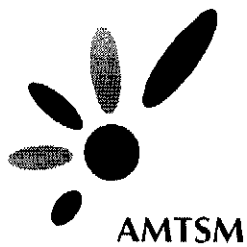
Ao abrigo do número 2, do artigo 50º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem de Trabalhos, o seguinte ponto: -----

11. Alteração Orçamental – Presente Informação nº 09/DAF/2016 de 23 de fevereiro – Alteração Orçamental nº 1 (da Despesa nº 1) de 2016, na qual é solicitada autorização para se proceder a uma alteração orçamental em virtude da necessidade de se reforçarem as rubricas de Despesas com Pessoal e das rubricas de Aquisição de Bens e Serviços. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental nº 1 (da Despesa nº 1) de 2016. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo distribuída por todos os



membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o número 4 do Decreto – Lei 45.363 de 21 de Novembro de 1963. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----